



Fl. 54
Proc. 59500 2277/19-05
Guia
AT/BE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED-008/2019

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas		
5. ENDEREÇO Avenida Duque de Caxias, 1700 - Edifício Arrojada Lisboa - Centro					
6. BAIRRO/DISTRITO Centro	7. MUNICÍPIO Fortaleza	8. UF CE	9. CEP 60.035-111	10. DDD 085	11. TELEFONE 3391-5100
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 387.625.793-04	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Rosilônio Magalhães de Araújo				
14. DDD 085	15. TELEFONE 3391-5206	16. EMAIL rosilonio.magalhaes@dnocs.gov.br	17. CARGO Diretor-Geral		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 195007	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL Codevasf - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
22. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Conjunto I					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70830-901	27. DDD 061	28. TELEFONE 2028-4660
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto				
31. DDD 061	32. TELEFONE 2028-4660	33. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br	34. CARGO Presidente da CODEVASF		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Apoio a projeto de desenvolvimento regional, nos municípios do Estado da Bahia.					
36. OBJETIVO Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.					
37. PÚBLICO ALVO População dos municípios de Tucano, Lapão, São Desidério, Itaguaçu, América Dourado e São Gabriel.					
38. JUSTIFICATIVA Munir aquele público de máquinas/equipamentos agrícolas que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, promovendo a eficiência e o aumento da produção agrícola. Desse modo, permite um incremento importante às economias locais, bem como a maior qualidade de vida à população e consequente evolução econômico-financeira.					
39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES					

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

Fl. 55
Proc. 59500.2277/19-05
AR/SE

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da CODEVASF;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da CODEVASF em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 8 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no site da CODEVASF, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

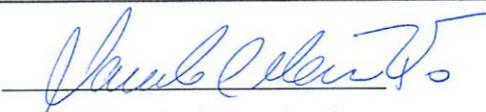
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66		0100	449052	1.735.492,32
46. TOTAL				1.735.492,32

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

			50.	53. FINANCIRO
--	--	--	-----	---------------

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	FÍSICO				
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	12	uni	15	1	12/2019	1.735.492,32
57. TOTAL							1.735.492,32

ASSINATURAS

<p>_____ José Rosilônio Magalhães de Araújo</p>	<p style="text-align: center;"> Marcelo Andrade Moreira Pinto</p>
-----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por José Rosilônio Magalhães de Araújo, Diretor Geral, em 31/12/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Fl. 56
Proc. 58400.2277/19-05
Gracia
AR/RG



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0472463 e o código CRC 0804C455.